



PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2020 - SE

O Secretário Municipal de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 81, Incisos I e II da Lei nº 4213/1992;

Considerando a importância de valorizar o disposto no artigo 11 da Lei Municipal 6.711 de 1º de julho de 2010, sobre a atuação do supervisor escolar nas atividades de assessoramento, planejamento, supervisão e fiscalização do ensino;

Considerando a necessidade de fortalecer e potencializar as políticas e diretrizes educacionais para a rede de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Avocar, a partir de 04/09/2020, a Divisão Técnica de Supervisão Escolar - SESE01.03, suas subunidades e respectivas atribuições ao Gabinete do Secretário de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação